



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 510

Ofício nº 512/2025/GAPRE

Uruguaiana, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 620/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1049/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 18 de julho de 2025.

C.I nº 620/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, em atenção à C.I nº 959/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1049/2025/DLEG, encaminhar resposta do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite, para a instalação provisória de barracas ou tendas em frente ao Pronto Socorro, como medida emergencial de proteção contra o frio às pessoas que aguardam atendimento de familiares, conforme segue em anexo no Ofício nº 0274/2025 – ADM.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1049 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento Verbal nº 19 do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a instalação provisória de barracas ou tendas em frente ao Pronto Socorro de Uruguaiana, como medida emergencial de proteção contra o frio às pessoas que aguardam atendimento de familiares.

2. Devido ao aumento dos casos de gripe e infecções respiratórias, a entrada de acompanhantes e familiares no Pronto Socorro de Uruguaiana tem sido restringida, o que faz com que muitas pessoas aguardem do lado de fora, inclusive durante a noite e em períodos de frio intenso.

3. Diante da situação, solicitamos a instalação provisória de barracas ou tendas cobertas, com o objetivo de proteger a população da exposição direta ao frio, oferecendo mínimo abrigo e conforto enquanto aguardam informações ou atendimento.

4. Trata-se de uma medida emergencial e humanitária, que visa garantir dignidade à população neste momento delicado de aumento na demanda por atendimentos de saúde.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente

Jrugaiana, 16 de julho de 2025.

Ofício n.º 0274/2025 – ADM

A
Secretaria Municipal de Saude de Uruguaiana
A/C
Dra. Ane Caroline Barreto

Prezada,

Tendo em vista o recebimento do ofício nº 234/2025 – GABINETE, que encaminha C.I. 959/2025/SEGOV, referente Ofício Executivo nº 1049/2025/DLEG, tendo como pauta “*instalação provisória de barracas ou tendas em frente ao Pronto Socorro de Uruguaiana, como medida emergencial de proteção contra o frio às pessoas que aguardam atendimento de familiares*”, vimos responder o que segue:

1. Inicialmente destacamos que o Pronto Socorro possui horários pré determinados para visitas, sendo todos os dias às 11 horas e às 21 horas, momento no qual são prestadas informações aos familiares, bem como, limitação de pessoas que podem acessar a área de atendimento.
2. Temos observado, e sempre orientado, que nesses momentos de visitas, estejam presentes a menor quantidade possível de familiares, visto que é sabido que não poderão entrar na área de atendimento. Cabendo ao familiar visitante receber as informações e transmitir aos demais.
3. Ressalta-se ainda que todos pacientes em atendimento, seja para consulta médica como no tratamento na Área Amarela, estão acompanhados e permanecem em local interno, abrigado, não se fazendo necessário que mais pessoas permaneçam na frente do Pronto Socorro.
4. Não podemos deixar de falar que, com o advento do inverno e do aumento dos casos de síndromes gripais, a eventual instalação de barracas ou tendas, viria na contramão do que tem sido preconizado pelos órgãos de saúde, pois estimularia a aglomeração de pessoas e exposição a riscos desnecessários.



Isto posto, concluímos que essa medida poderia trazer mais riscos de contágio e transmissão de doenças gripais, e reforçamos o estímulo e orientação à população de maneira geral, que apesar da preocupação, compreensível, com o paciente familiar atendido no Pronto Socorro, evitem a aglomeração e a presença em grupos de familiares para busca por informações junto ao hospital.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Thaís Aramburu
Gestora Administrativa
Hospital Santa Casa de Uruguaiana